



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Edição nº 072 Ticket: 072

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

LICITAÇÕES

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2017 HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Credenciamento de organização da sociedade civil – OSC - para a realização de serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC), conforme metas e ações estabelecidas no plano de trabalho. Organização da Sociedade Civil – OSC: MOV COMUN DE COMBATE À VIOLÊNCIA – MOCOVI FARROUPILHA. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação através de sua administradora requer que seja elaborado Termo de Colaboração entre o Município e o Mov Comun de Combate à Violência – Mocovi Farroupilha, para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), sendo o serviço relevante, porque tem por finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos(as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância das responsabilizações face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do(a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do(a) adolescente. O acompanhamento social ao(a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. O referido serviço será executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do(a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. A entidade vem prestando satisfatoriamente este serviço ao Município, desde o ano de 2009 até a presente data, e não há nada que desabone os seus serviços. Considerando a necessidade e vulnerabilidade destes usuários, o Município entende relevante os serviços. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. De acordo com a Lei 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, no seu "art. 2º A Assistência social tem por objetivos: I – **A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:** a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária."

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de produtos destinados ao projeto de robótica nas Escolas da Rede Municipal, quais sejam, kits de robótica, robôs, computadores e materiais eletrônicos.

Data da sessão: 02/08/2017 às 9h.

CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2017

Objeto: Credenciamento de instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, localizadas na cidade de Farroupilha, RS, para atendimento de crianças na Educação Infantil, em turno integral e parcial.

Período de credenciamento: de 21/07/2017 a 04/09/2017 das 9h às 16h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de rastreamento por satélite, supervisão e controle da frota de veículos e máquinas do Município de Farroupilha.

Fica anulada a licitação supracitada, conforme justificativa constante nos autos do processo do edital. A partir da publicação deste ato fica aberto prazo recursal de 5 dias úteis.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

Objeto: Aquisição, garantia, emplacamento, licenciamento e assistência técnica de 2 (dois) veículos automotores, novos, zero quilômetro.

Empresa vencedora: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (item 02). Item 02 anulado.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

Objeto: Contratação da Banda Municipal Cinquentenário para realizar 06 (seis) apresentações no período de agosto a dezembro de 2017 em eventos oficiais do Município. Contratada: Sociedade Amigos da Banda Municipal Cinquentenário. Valor: R\$ 40.000,00. Fundamento legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.





Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Edição nº 072 Ticket: 072

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2017 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSC, para fins de formalização de parceria, através de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, através do atendimento a pacientes com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

O Município de Farroupilha torna público que a licitação supramencionada está suspensa para alteração do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site www.farroupilha.rs.gov.br.

EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Objeto: Contratação, sob sistema de registro de preço, de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental.

Data de Abertura: 03/08/2017 às 09h30min.

Maiores informações através dos telefones (54) 3401.3665 ou através do site www.ecofar.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA N.º 691/2017

Nomeia comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas por meio da Lei nº 13.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, art. 2º, XI.

R E S O L V E

DESIGNAR os seguintes agentes públicos como membros da comissão de avaliação e avaliação das parcerias celebradas por meio de termos de colaboração ou termos de fomento, conforme do art. 2º VI, da Lei nº 13.019, com poderes de controle e fiscalização:

GABINETE DO PREFEITO

José Antônio Voltan Adamoli

Aline Ditadi do Amaral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Vandré Fardin

Gelso Priotto

Fabio Rasche

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Cleonir Roque Severgnini

Ederson Scussiato Frá

Lissandra Fachini

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rudmar Elbio da Silva

Silvio Marchetto

Diogenes Lunardi Garin

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosane Inês Bourscheidt da Rosa

Clarice Baú Porto

Juelci de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaine Marelli Giuliano

Vinícius Grazziotin de Cezaro



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

<http://farroupilha.rs.gov.br/>



Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Edição nº 072 Ticket: 072

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Marcia Finimundi Nobile

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Francis Cesar Dobner Casali
Marisa Pereira da Silva Poloni
Miguel Angelo Silveira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Juliano Luiz Baumgarten
Adriano Colferai

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Fernando Silvestrin
Daniel Troes
Luessa Dal Prá de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Maria da Gloria Menegotto
Miriam Inês Mandelli Maeda
Renata Trubian

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Odete Rosecler Rich
Adriana Lins

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

Benami Spilki
Aracati Chedid
Letícia de Camargo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deivid Argenta
Eder Sandro da Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de julho de 2017.

CLAITON GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 20 de julho de 2017.

Vandré Fardin

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 692/2017

Nomeia gestores das parcerias celebradas por meio da Lei nº 13.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, art. 2º, VI.

R E S O L V E

DESIGNAR os seguintes agentes públicos como responsáveis pela gestão das parcerias celebradas por meio de termos de colaboração ou termos de fomento, conforme do art. 2º VI, da Lei nº 13.019, com poderes de controle e fiscalização:

GABINETE DO PREFEITO

Aline Ditadi do Amaral
Aleferson de Menez



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

<http://farroupilha.rs.gov.br/>



Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Edição nº 072 Ticket: 072

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ana Cristina Mallmann de Oliveira
Antenor Augusto Nodari
Diego Silvestrin
Paulo Fabiano da Silva
Rejane Roque de Morais
Scheila Ariotti

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Alderico Bonez de Matos
Vinícius Filipini

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elmo Guedes Dias Junior
Francisco Paulo Garcia
Paulo de Castro
Rafael Crippa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Isabel Cristina Verona Minossi
Gilcemara Zink de Azevedo Williges
Rejane Maria Calloni

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anne Caroline Gelmini Cauduro
Cristiane Maria Valandro Paludo
Daniel José Crocoli
Eliseu Rogério da Silva
Fabiana Bernardi
Gelson Alves Parodes
Jandira Almeida de Oliveira
Marta Capra Carini
Raquel Ferrer de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Alexandre Broilo
Andrieli Zatti
Clariana Zanatta
Rodrigo dos Santos
Siana Rissi Frandalosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Alex Sandro Weirich
Sidinei Catafesta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO

Antonio Valdeci Bisuti
Cesar Augusto Mello
Diogo Soprana
Gean Paulo Ferrari
João Adenir Cardoso dos Santos
Lauro Edson da Cas
Nelson Manfro Crippa
William Cheng
Silvio Roberto de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Mara Macena de Oliveira



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

<http://farroupilha.rs.gov.br/>



Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Edição nº 072 Ticket: 072

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Juliana Baldez

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Helena Bergano
Ricardo Bicca Ferrari
Vanucci Azambuya

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

Edimar Balzan
Gilmar Paulus
Teresinha Bianchet Koswoski

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Luciano Zatti
Marcos Gaudie Ley Lindau
Pablo César Uez

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de julho de 2017.

CLAITON GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de julho de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

DECRETO N.º 6.241, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a vinculação administrativa da Coordenadoria da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
D E C R E T A

Art. 1.º A Coordenadoria da Mulher, órgão administrativo integrante do Poder Executivo Municipal, passa a ser vinculada ao Gabinete da Primeira-Dama.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de julho de 2017.

CLAITON GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de julho de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

DECRETO N.º 6.242, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a vinculação administrativa do Departamento de Controle e Proteção Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
D E C R E T A

Art. 1.º O Departamento de Controle e Proteção Animal, órgão administrativo integrante do Poder Executivo Municipal, passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

<http://farroupilha.rs.gov.br/>



Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Edição nº 072 Ticket: 072

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de julho de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20 de julho de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

